



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI N.º. 648 /2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Projeto: 1062 – Iluminação de Praças Públicas no Município de Natividade.

SUPLEMENTAÇÕES

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|-----------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|
| 02.08.15.451.0014.1.062 | 3.3.90.39.00 | 12 | 500.000,00 |
| TOTAL GERAL..... | | | 500.000,00 |

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 487.500,00** (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), correrão à Conta do recurso conforme **Contrato de Repasse n.º 778059/2012 Ministério do Turismo**, com recursos da União Federal.

Os recursos para atender a Contrapartida classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

ANULAÇÃO

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|-------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|
| 02.04.15.452.0014.2055 | 3.3.90.39.00 | 00 | 12.500,00 |
| TOTAL GERAL..... | | | 12.500,00 |

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 07 de Junho de 2013

Marcos Antonio da Silva Toledo
Prefeito Municipal